



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CONTRATO N° 69/2021

Processo nº 1580/2021

Adesão a Ata do PP 019/2021 - RP nº 33/2021 – PMCB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRA A EMPRESA VITORIA
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,
NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O
FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O
INTEGRAM:**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, a Srª. Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob onº 02.418.083/0001-69, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, par seu representante legal, **Sr. Adriano Rodrigues Linhares** ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 19/2021, Processo Administrativo nº 11294/2021, aquisição por menor preço global, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regeira mediante as Clausulas e condições que subseguem.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato e a **contratação de empresa**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Especializada em locação, instalação o e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento, através do Registro de Preços, para atender as Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme descrições contidas no Anexo, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2021**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizara os serviços, conforme descrito no Termo de referencia, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes, na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.

Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de São Domingos do Norte. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixados e o serviço efetuado, serão aplicado a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitara o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor devera manter, enquanto vigorar o registro de preços e em



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de Produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.8. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de São Domingos do Norte, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2.DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **05/08/2021** até **05/08/2022** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato e de **R\$ 580.311,96 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

VALOR PREVISTO CONTRATAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

DOTAÇÃO DA FICHA 136 FONTE 1120 - CÂMERAS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ITEM 2	1846,84	2	R\$ 3.693,68	R\$ 44.324,16
ITEM 3	112,87	42	R\$ 4.740,54	R\$ 56.886,48
ITEM 4	421,32	9	R\$ 3.791,88	R\$ 45.502,56
		TOTAL	R\$ 12.226,10	R\$ 146.713,20

DOTAÇÃO DA FICHA 136 FONTE 1113 - INTERNET/INTERLIGAÇÃO/WI-FI

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ITEM 6	154,71	1	R\$ 154,71	R\$ 1.856,52
ITEM 7	1334,04	6	R\$ 8.004,24	R\$ 96.050,88
ITEM 8	441,76	1	R\$ 441,76	R\$ 5.301,12



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ITEM 9	88,54	35	R\$ 3.098,90	R\$ 37.186,80
ITEM 11	1487,79	3	R\$ 4.463,37	R\$ 53.560,44
		TOTAL	R\$ 16.162,98	R\$ 193.955,76

VALOR PREVISTO CONTRATAÇÃO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO DA FICHA 136 FONTE 1120 - CÂMERAS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ITEM 3	112,87	14	R\$ 1.580,18	R\$ 18.962,16
ITEM 4	421,32	6	R\$ 2.527,92	R\$ 30.335,04
		TOTAL	R\$ 4.108,10	R\$ 49.297,20

DOTAÇÃO DA FICHA 136 FONTE 1113 – INTERNET/INTERLIGAÇÃO/WI-FI

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ITEM 6	154,71	1	R\$ 154,71	R\$ 1.856,52
ITEM 7	1334,04	3	R\$ 4.002,12	R\$ 48.025,44
ITEM 8	441,76	1	R\$ 441,76	R\$ 5.301,12
ITEM 9	88,54	60	R\$ 5.312,40	R\$ 63.748,80
ITEM 11	1487,79	4	R\$ 5.951,16	R\$ 71.413,92
		TOTAL	R\$ 15.862,15	R\$ 190.345,80

4.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FICHA: 136 FONTE: 1120

FICHA: 136 Fonte:1113

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referencia, mediante a apresentação da nota fiscal e devera ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2021** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7.DO AJUSTE

7.1 integra também o presente contrato a PROPOSTA constante no edital de PREGÃO PRESENCIAL n 19/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

8.DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- 8.1- A fiscalização da execução dos serviços serão formalmente designados pela Administração para a fiscalização do contrato.

8.2 A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4- E direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos

ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

8.5- - A comissão de fiscalização poderá apontar qualquer serviço quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no termo de referência do processo

9.REGIME LEGAL E CLAUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

10.DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complementa, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

A) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

a. Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

b. Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

c. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" e da



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Rod. Gether Lopes de Farias, s/n – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias uteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação Requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.DA RESCISÃO

11.0 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12.DO FORO

12.0 Fica eleito o foro de São Domingos do Norte para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

São Domingos do Norte-ES, 05 de Agosto de 2021.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Contratante

Adriano Rodrigues Linhares

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____